



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Linköping University Summer Academy: Entrepreneurship and Knowledge Implementation for Improved Health Care

Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 608/2016 – Linköping University Summer Academy: Entrepreneurship and Knowledge Implementation for Improved Health Care

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento de até 5 (cinco) vagas potenciais destinadas a estudantes de graduação da USP para participação no programa [Linköping University Summer Academy: Entrepreneurship and Knowledge Implementation for Improved Health Care](#), a ser realizado no período de **30 de junho a 29 de julho de 2017**. Os cursos serão ministrados em inglês.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **608** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. CONTATO

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2. Eventuais dúvidas acerca de benefícios, requisitos gerais e específicos para participação, inscrições e todas as demais fases do processo seletivo, bem como sobre informações não constantes deste edital, deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO


2.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- 2.1.1 Inscrições (vide [item 6.](#));
- 2.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7.](#));
- 2.1.3 Pré-seleção (vide [item 8.](#));

2.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante todas as fases do processo seletivo e indicar os pré-selecionados à IES estrangeira;

2.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à inscrição na página da IES estrangeira.

3. DAS VAGAS POTENCIAIS

Instituição	País	Vagas Potenciais	Curso	Exames de Proficiência Aceitos
Linköping University	 Suécia	até 05 (cinco)	Linköping University Summer Academy: Entrepreneurship and Knowledge Implementation for Improved Health Care	- TOEFL iBT 42; ou - TOEFL ITP 437; ou - IELTS; 4.0; ou - Cambridge ESOL (PET ou FCE ou CAE ou CPE); ou - PTE Academic 36; ou - onSET-English (mínimo de 80 pontos).

4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 Isenção total das taxas do curso.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 5.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 5.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



5.2.2 Ter concluído, cumulativamente, 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período interstício de 2 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou de outra natureza qualquer;

5.2.3 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas Potenciais](#));

5.2.4 Estar matriculado como aluno regular de curso de graduação da USP e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas com menção RN, RA e RF, integrantes do currículo de quaisquer habilitações não encerradas e que, até o ato da inscrição, não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação);

5.2.5 Não lhe ter sido imputada penalidade que impossibilite sua participação em processos seletivos desta Agência para intercâmbio no período de mobilidade previsto no presente edital em decorrência de descumprimento de item específico que previsse tal sanção;

5.2.6 Comprometer-se a cumprir com todas as obrigações determinadas pelos organizadores do curso na IES estrangeira;

5.2.7 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

5.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e benefícios vinculados;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até **as 12h de 20 de fevereiro de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato .pdf):

6.3.1 cópia do comprovante de proficiência específico dentro da validade (vide [vagas potenciais](#));

6.3.2 Histórico Escolar emitido pela Unidade USP de origem (obrigatoriamente em inglês);

6.3 O candidato poderá se inscrever em apenas uma única opção de curso, não sendo permitida a inscrição simultânea em outro edital dentro do mesmo programa/período de realização;

6.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.6 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet tanto no Sistema Mundus como na página da IES estrangeira implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.7 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.8 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.3** e subitens deste edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 As candidaturas recebidas por esta AUCANI serão classificadas em ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos. Serão verificadas até 5 (cinco) candidaturas elegíveis acrescentadas das candidaturas indeferidas de estudantes mais bem classificados, para eventual apreciação de mérito de recurso, caso se aplique. Demais candidaturas serão automaticamente descartadas, ainda que completas. Esta AUCANI procederá à verificação da consistência documental apenas das candidaturas não descartadas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, quando existentes;

7.1.5 em que o comprovante de proficiência esteja abaixo do nível especificado ou não constar dentre os aceitos;

7.1.6 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.7 que descumprirem quaisquer outras instruções para realização da inscrição;

7.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 8.1 As candidaturas analisadas na fase anterior de Verificação da Consistência Documental serão classificadas por ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos;
- 8.2 Serão pré-selecionadas apenas as 5 (cinco) primeiras candidaturas, já incluídas aquelas reconsideradas por motivo de deferimento de recurso, caso se aplique;
- 8.3 Serão desclassificados os estudantes cujas candidaturas excedam o limite de 5 (cinco) de que trata o item anterior, ainda que tenham sido consideradas na fase de Verificação de Consistência Documental.
- 8.4 Os candidatos pré-selecionados receberão por e-mail o documento *LiU Summer Academy 2017- certificate*, a ser emitido como comprovante de seleção por esta AUCANI, necessário para inscrição diretamente na página do programa na IES estrangeira.
- 8.5 Em posse do documento de que trata o item anterior, o estudante pré-selecionado deverá acessar a página do programa [LiU Summer Academy 2017](#) e seguir as instruções para envio de sua inscrição de acordo com procedimentos e cronograma descritos na mesma. Esta fase do processo seletivo será de total responsabilidade do candidato.
- 8.6 A IES estrangeira analisará as candidaturas recebidas e não ficará comprometida a selecionar nenhum dos candidatos pré-selecionados pela USP.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

9.1 Processo seletivo:

Até as 12h de 20/02/2017	Período de inscrições online via Sistema Mundus
21/02/2017	Resultado da Verificação da Consistência Documental
24/02/2017	Resultado da pré-seleção

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- 10.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 10.4. Não caberá recurso após publicação do Resultado da Pré-seleção, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso de outrem;
- 10.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final divulgado pela *LiU Summer Academy 2017*;
- 10.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;
- 10.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;
- 10.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 10.10 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 10.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e das normas do programa da LiU, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.